

ATO/PRESI/SECRE 1.333 DE 30/08/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo 5.650/2011 – TRF1, RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional 47, de 05/07/2005, c/c o art. 186, inciso III, alínea, “a”, da Lei 8.112/90, com proventos integrais, ao servidor JOSÉ DA SILVEIRA PINTO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe, “C”, Padrão 15, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Amazonas, com a vantagem do art. 15, § 1º, da Lei 9.527/97 e a parcela “opção” prevista no art. 193 da Lei 8.112/90 (redação original), conforme jurisprudência firmada no Acórdão 2.076/2005 – Plenário do Tribunal de Contas da União.

- Ato assinado pelo presidente, desembargador federal Olindo Menezes.
- Publicado no Boletim de Serviço n. 162 de 31/08/2011.